

ID: 0A0F61387DA54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ID: 6BA542DB0EE54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11**A D E N D O N° 01 ao Pregão Eletrônico n° 026/2023**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical e ministração do cantor Josafá Souza e banda em comemoração ao dia do evangélico no Município de Caxingó-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei n° 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADIUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor da **SMART EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.601.214/0001-09**, com endereço na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, 130, c, Muribara, São Lourenço da Mata-PE, como contraprestação a serviços de apresentação musical e ministração do cantor Josafá Souza e banda em comemoração ao dia do evangélico no Município de Caxingó-PI, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no artigo 25, inciso III da Lei n° 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Encaminhe-se para à CPL para contratação.

Caxingó - PI, 01 de novembro de 2023.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI

ID: 261F59F80F4A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11**A D E N D O N° 01 ao Pregão Eletrônico n° 029/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 016/2023-GPM, torna pública a alteração dos prazos e das condições de participação do certame eletrônico em tela, no sítio do Portal de Compras Públicas na internet (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da seguinte forma:

1ª) Alterações da **Parte Geral do Edital (SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO)**, nos seguintes termos:

Exclusão da exigência do Item 42.1 do Edital

- Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).

Exclusão da exigência do Item 41.2 do Edital

- Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.

2ª) Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital.

Por fim, tendo em vista que as alterações realizadas não afetarão as formulações de propostas, mantem-se a data de abertura da sessão inicialmente estabelecida.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Autoridade Competente

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Autoridade Competente

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

O **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 016/2023-GPM, torna pública a alteração dos prazos e das condições de participação do certame eletrônico em tela, no sítio do Portal de Compras Públicas na internet (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da seguinte forma:

1ª) Alterações da **Parte Geral do Edital (SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO)**, nos seguintes termos:

Exclusão da exigência do Item 42.1 do Edital

- Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).

Exclusão da exigência do Item 41.2 do Edital

- Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.

2ª) Alterações da **Parte Específica do Edital**, nos seguintes termos:**Exclusão da exigência do Item 39.12 (habilitação jurídica) do Edital**

39.12. Alvará de licença para Transporte de Saneantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (para os produtos (itens) que exigirem);

Exclusão da exigência do Item 39.13 (habilitação jurídica) do Edital

39.13. Alvará de Vigilância Sanitária, para comercialização e venda, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal da sede do licitante (para os produtos (itens) que exigirem);

3ª) Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital.

Por fim, tendo em vista que as alterações realizadas não afetarão as formulações de propostas, mantem-se a data de abertura da sessão inicialmente estabelecida.

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima